

RENEGOCIAR A DÍVIDA OU PAGAR EM JUÍZO

São Paulo — A desvalorização do real está lotando os escritórios do Procon nos estados e os dos bancos das montadoras, além de ocupar os telefones das administradoras de

cartões de crédito. Promete também congestionar os tribunais da Justiça. O motivo desse movimento é a incapacidade de vários consumidores de honrarem o pagamento de suas dívi-

das indexadas ao dólar. A maioria delas se refere a financiamentos de carros comprados pelo sistema de leasing, passagens aéreas e gastos com compras no exterior.

Somente a unidade do Banco Ford em São Paulo atendeu 720 pessoas na quarta-feira passada, contra uma média de 100, em dias normais. O Procon do Rio de Janeiro está recebendo cerca de 100 pessoas por dia. Em São Paulo, o Procon desistiu das consultas individuais e está promovendo reuniões com até 40 pessoas.

Cerca de 400 pessoas passam diariamente por lá só para discutir solução para suas dívidas. A primeira recomendação do órgão é ter calma e levar em conta que o Código de Direito do Consumidor (CDC) garante a possibilidade de renegociação de dívidas.

"O respaldo legal do consumidor está no artigo 6º do Código. Ele garante a alteração das cláusulas de um contrato que, por algum motivo, tenha elevado o custo para o consumidor em níveis muito acima do previsto", explica o coordenador-geral do Procon/RJ, Jorge Alves.

A avaliação dos Procons do Rio e de São Paulo é de que o consumidor deve procurar a empresa credora e ten-

tar acordo que contemple as necessidades das duas partes, antes de apelar à Justiça. Os bancos das montadoras, por exemplo, já estão oferecendo alternativas. GM e Volkswagen já anunciaram que vão ampliar os prazos dos contratos. A ideia é diminuir o valor das prestações em níveis válidos antes da alteração do câmbio.

Este mesmo procedimento foi adotado pela financeira do Banco BBA. A Fiat e a Ford congelaram o valor do dólar que será usado nos próximos pagamentos. No caso do Banco Fiat, a cotação é a mesma de dezembro (que varia conforme a data de pagamento da fatura) e será usada para quitar os boletos com vencimento em janeiro e fevereiro.

O pagamento do resíduo dessas duas prestações será jogado para o fim do contrato em condições ainda não definidas. No Banco Ford o procedimento é exatamente o mesmo. A diferença é a taxa cambial adotada, de R\$ 1,25, que vai valer para as prestações entre janeiro e março.

O adiamento de parte da dívida para o fim do contrato proposto pelos bancos Fiat e Ford exige alguns cuidados do consumidor, segundo o advogado Sérgio Pereira da Costa. Ele recomenda que o consumidor não aceite outro documento que substitua o contrato original, porque é esse documento que vai garantir a renegociação da dívida com base no Código de Defesa do Consumidor.

Na quinta-feira, Costa conseguiu liminar na Justiça de São Paulo, garantindo a troca de indexador em um contrato de leasing. Em 1997, ele comprou um Fiat Uno para seu filho, Alexandre Gambini Pereira, em 36 parcelas atreladas ao dólar. Ainda restam 21 prestações. Com a liminar, o reajuste será feito pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Quando não há acordo, o Procon aconselha o consumidor a quitar o débito em juízo, com a ajuda de um advogado. Outra alternativa pode ser o pagamento em cheque.

A Defensoria Pública do Estado é o caminho no Rio de Janeiro para os que compraram carro financiado, com variação cambial, e não sabem como honrar os débitos depois do aumento de mais de 50% nas prestações.